

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Alameda Rio Tocantins, 115, Eco Park III, inscrita no CNPJ/MF nº 37.072.066/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Delmondes De Souza**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Sexta - , Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa) dias** a contar do dia **13/12/2022 à 13/03/2023.**


**“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR”**

4.1.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente ao valor do período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

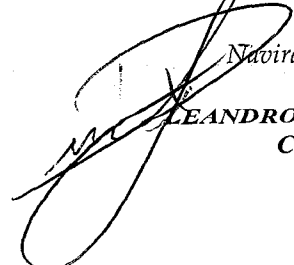
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 091/2022  
Contratante

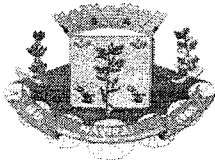
Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2022.

  
**LEANDRO DELMONDES DE SOUZA**  
CPF 033.711.971-66  
Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Alameda Rio Tocantins, 115, Eco Park III, inscrita no CNPJ/MF nº 37.072.066/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Delmondes De Souza**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Sexta - , Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa) dias** a contar do dia **14/03/2023** à **12/06/2023**.


**“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR”**

4.1.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente ao valor do período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

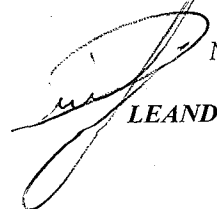
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

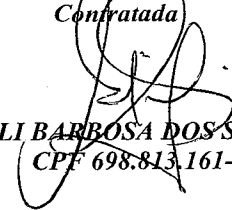
  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 091/2022  
Contratante

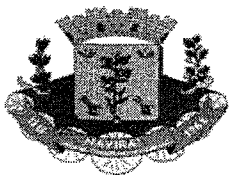
Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 03 de março de 2023.

  
**LEANDRO DELMONDES DE SOUZA**  
CPF 053.711.971-66  
Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pela **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG 10.779.060-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Faustina Andrade da Silva, 220, apto 002, e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Alameda Rio Tocantins, 115, Eco Park III, inscrita no CNPJ/MF nº 37.072.066/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Delmondes De Souza**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 024/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 - Credenciamento nº. 001/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Sexta - , Da Forma de Pagamento e Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa) dias** a contar do dia **13/06/2023** à **11/09/2023**.

**“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR”**


4.1.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente ao valor do período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

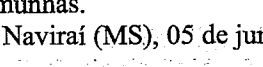
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de junho de 2023,

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 033/2023  
Contratante



Documento assinado digitalmente  
LEANDRO DELMONDES DE SOUSA  
Data: 05/06/2023 13:16:19-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

  
**LEANDRO DELMONDES DE SOUZA**  
CPF 033.711.971-66  
Repres. da Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
MATRICULA 3009-1

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRICULA 3373-1